



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 989/2020

**TRATA DA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada Geral Rio do Meio (MG-10), localizada no bairro Rio do Meio, na altura da Capela Santo Antônio até a Igreja Católica de Rio do Meio, neste município de Morro Grande, passa a denominar-se "Estrada Municipal Christian Favaro Milanez".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, em 28 de outubro de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal